



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 477, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **LEANDRO VENDRUSCULO**, no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 12/02/2023.

No período de 26 a 31/12/2022, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 21 de dezembro de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 21/12/2022.

Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.